



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.912 , DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Transforma, denomina e ativa órgão na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a 4ª Companhia de Polícia Ostensiva de Fronteira - 4ª BPM, transformada e denominada de 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, com sede no município de Rolim de Moura, subordinado à Coordenadoria Regional de Policiamento III - CRP-III.

Art. 2º. Fica ativado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.

Art. 3º. A Organização, articulação e o desdobramento do 10º BPM são da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por redistribuição do efetivo, previsto em Lei, no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar - QOGPM.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA

Governador